



COMUNICADO AOS RADIODIFUSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
CELEBRADA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM OS
RADIALISTAS.

Prezados associados.

Informamos que foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo, para vigorar de 2017 até o dia 30 de abril de 2025.

Os principais pontos desse novo instrumento coletivo são:

- 1- Reajuste de 27,83% sobre os salários de maio de 2017, para os empregados ativos em outubro de 2023 a vigorar a partir do próximo mês (novembro de 2023).
- 2- Todas as antecipações concedidas, poderão ser compensadas:
- 3- Para os empregados admitidos após a data-base maio de 2017 aplica-se a tabela proporcional constante na CCT;
- 4- Aos empregados ativos em outubro de 2023, as empresas concederão a título de Ganho Eventual, valor equivalente a 120% calculado sobre o salário base, limitado a R\$ 20.000,00 para a Capital, R\$ 15.000,00 para cidades com mais de 80.000 habitantes e R\$ 10.000,00 para cidades com menos de 80.000 habitantes, que poderá ser pago em até (06) seis parcelas até abril de 2024; devidos a partir de novembro de 2023.



5- Piso salarial:

Capital R\$ 2.246,20

Cidades com mais que 80.000 habitantes... R\$ 1.988,40

Cidades com menos que 80.000 habitantes R\$ 1.622,40

6 – ATS (quinqüênio), a partir de Novembro de 2023, conforme redação constante na CCT, clausula 12^a, não retroativo.

7- Demais clausulas econômicas (ticket refeição/alimentação; auxílio-funeral; creche; seguro de vida; diária de viagem e outras, constante da última CCT 2017, vigoram a partir de 01 de novembro de 2023, conforme CCT.

O texto completo da CCT será disponibilizado no nosso site www.sertesp.org.br.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos entrem em contato com o nosso Assessor Jurídico Dr Geraldo Urbaneca Ozorio, através do e-mail juridico.sertesp@ozorio.adv.br

São Paulo, 18 de outubro de 2023

Ricardo José Zovico
Presidente